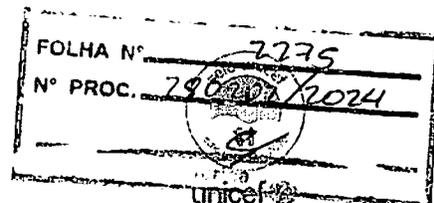




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 280202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/04/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE014.003/2024

CONTRATO Nº PE014.003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ Nº 16.836.117/0001-40, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, brasileira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **SAYMONN C BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 16.836.117/0001-40, neste ato representa pelo Sr. Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-90, RG nº 1120646992 SEJUSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 280202/2024, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE014.003/2024**, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de peças e acessórios diversos, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 e Ata de Registro de Preços nº 033/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ 476.038,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0003 1002 0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOTE 2 - ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA						
IVECO/TECTOR 260E28 - ANO 2013 - CACAMBA - PAC						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
167	ALTERNADOR 90AMP 24V IVECO 260E28	BOSCH	UN	0	R\$ 3.347,00	R\$ -
168	BOMBA D'ÁGUA IVECO 260E28	GMB	UN	0	R\$ 710,00	R\$ -
169	CILINDRO DE EMBREAGEM SUP IVECO 260E28	LNG	UN	0	R\$ 875,00	R\$ -
170	CORREIA POLY V IVECO 260E28	CONTINENTAL	CJ	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
171	CRUZETA DO CARDAN IVECO 260E28	NAKATA	UN	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
172	DISCO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	KASHIMA	UN	0	R\$ 813,00	R\$ -
173	FILTRO DE AR IVECO 260E28	TECFIL	UN	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
174	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO 260E28	TECFIL	UN	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
175	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	TECFIL	UN	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
176	HELECE MT IVECO 260E28	BORG WARNER	CJ	0	R\$ 1.476,00	R\$ -
177	KIT EMBREAGEM C/COLAR 380MM IVECO 260E28	KASHIMA	KIT	0	R\$ 2.334,00	R\$ -
178	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO 260E28	CAUPLAS	UN	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
179	PALHETA LIMPADOR IVECO 260E28	DYNA	UN	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
180	PLATO EMBREAGEM SIMPLES IVECO 260E28	KASHIMA	UN	0	R\$ 1.341,00	R\$ -
181	REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO 260E28	GAUSS	UN	0	R\$ 391,00	R\$ -
182	REPARO DO COMPRESSOR DE AR IVECO 260E28	QUINELATO	UN	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
183	REPARO SERVO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	QUINELATO	UN	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
184	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC IVECO 260E28	KNORR	UN	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
185	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	SABO	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
186	ROLAMENTO RODA DT EXT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
187	ROLAMENTO RODA DT INT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
188	ROLAMENTO RODA TR EXT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
189	ROLAMENTO RODA TR INT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00
190	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL IVECO 260E28	TRINK	UN	0	R\$ 300,00	R\$ -
191	TENSOR DA CORREIA VENTONHA IVECO 260E28	AUTIVA	UN	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
192	TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) IVECO 260E28	NAKATA	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00

193	TERMINAL DE DIRECAO (LE) IVECO 260E28	NAKATA	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL						R\$ 7.773,00

M.BENS 1719 ATRON ANO 2014

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
194	BARRA DIREÇÃO LATERAL 1719	DRIVEWAY	UNID	0	R\$ 708,00	R\$ -
195	FILTRO DE COMB 1719	TECFIL	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
196	FILTRO LUB 1719	TECFIL	UNID	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
197	FILTRO DE AR DO MOTOR 1719	TECFIL	UNID	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
198	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL 1719	MERITOR	UNID	0	R\$ 403,00	R\$ -
199	COMPRESSOR DE AR 1719	KNORR	UNID	0	R\$ 1.692,00	R\$ -
200	COROA/PINHÃO DO DIFERENCIAL 1719	CINPAL	JG	0	R\$ 7.391,00	R\$ -
201	KIT DE EMBREAGEM 1719	LUK	KIT	0	R\$ 2.605,00	R\$ -
202	EMBREAGEM VISCOSA 1719	BEST	UNID	0	R\$ 4.052,00	R\$ -
203	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1719	ZEN	UNID	0	R\$ 602,00	R\$ -
204	TERMINAL DE DIREÇÃO 1719	NAKATA	JG	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
205	LUVA DO CARDAN 1719	NAKATA	UNID	0	R\$ 995,00	R\$ -
206	CRUZETA DO CARDAN 1719	NAKATA	UNID	0	R\$ 345,00	R\$ -
207	MOLA MESTRE TZ 1719	TABOLEIRO	UNID	0	R\$ 1.174,00	R\$ -
208	RELÉ DE PARTIDA AUTOMATICO 1719	MARILIA	UNID	0	R\$ 906,00	R\$ -
209	RADIADOR DE AGUA 1719	VISCONDE	UNID	0	R\$ 2.136,00	R\$ -
210	SEMI-EIXO 1719	MAX GEAR	UNID	0	R\$ 1.608,00	R\$ -
211	TAMBOR DE FREIO TZ 1719	FREMAX	UNID	0	R\$ 1.927,00	R\$ -
212	JG LONA DE FREIO TZ 1719	LONA FLEX	JG	0	R\$ 998,00	R\$ -
213	MANGUEIRA COMPRESSOR 1719	CAUPLAS	UNID	0	R\$ 97,00	R\$ -
214	AMORTECEDOR DT 1719	COFAP	UNID	0	R\$ 651,00	R\$ -
215	AMORTECEDOR TZ 1719	COFAP	UNID	0	R\$ 495,00	R\$ -
216	ROLAMENTO CUBO DA RODA DT 1719	TIMKEM	UNID	0	R\$ 238,00	R\$ -
217	RETENTOR DA RODA TZ 1719	SABO	UNID	0	R\$ 118,00	R\$ -
TOTAL						R\$ 877,00

VOLKSWAGEM 17-190 ANO 2019 PIPA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
218	KIT EMBREAGEM 17190	SACHS	KIT	0	R\$ 4.066,00	R\$ -
219	LUVA DO CARDAN 17190	NAKATA	UNID	0	R\$ 695,00	R\$ -
220	MOLA MESTRE DIANTEIRO 17190	TABOLEIRO	UNID	0	R\$ 915,00	R\$ -
221	BOMBA DAGUA 17190	URBA	UNID	0	R\$ 900,00	R\$ -
222	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM 17190	TRW	UND	0	R\$ 2.020,00	R\$ -
223	CILINDRO RECEPTOR 17190	LNG	UND	0	R\$ 1.515,00	R\$ -
224	KIT COXIM MOTOR 17190	SUPORTE REI	KIT	0	R\$ 1.023,00	R\$ -
225	KIT COXIM CAIXA MARCHA 17190	SUPORTE REI	KIT	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
226	FILTRO DE AR 17190	TECFIL	UNID	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
227	FILTRO DE OLEO 17190	TECFIL	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
228	FILTRO DE COMB 17190	TECFIL	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
229	JG TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO 17190	FREMAX	JG	0	R\$ 2.313,00	R\$ -
230	JG LONA DE FREIO TRAZ 17190	LONA FLEX	JG	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
231	CRUZETA DO CARDAN 17190	NAKATA	UNID	0	R\$ 715,00	R\$ -
232	BARRA DE DIREÇÃO CURTA 17190	NAKATA	UNID	0	R\$ 610,00	R\$ -

233	JG TERMINAL DIREÇÃO 17190	NAKATA	JG	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00
234	PONTEIRA DO DESLIZANTE 17190	ZM	JG	0	R\$ 468,00	R\$ -
235	JG AMORTECEDOR DIANT 17190	NAKATA	JG	0	R\$ 1.251,00	R\$ -
236	ROLAMENTO DA RODA TRAZ 17190	TIMKEM	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
237	RADIADOR DE AGUA 17190	VISCONDE	UNID	0	R\$ 2.926,00	R\$ -
238	RETENTOR DO DIFERENCIAL 17190	SABO	UNID	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
239	CORREIA DO ALTERNADOR 17190	CONTINENTAL	UNID	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
240	TENSOR DA CORREIA 17190	SKF	UNID	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
241	JG DE BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS 17190	SUPORTE REI	JG	0	R\$ 458,00	R\$ -
242	JG DE JUNTA DO MOTOR 17190	SABO	UNID	0	R\$ 3.488,00	R\$ -
TOTAL						R\$ 3.786,00

M. BENZ / ATRON 2729 6X4 ANO 2014 - PIPA PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
243	ALTERNADOR ELET 80AMP MB ATRON 2729	BOSCH	UN	0	R\$ 2.214,00	R\$ -
244	BARRA DIRECAO CURTA 880MM MB ATRON 2729	NAKATA	UN	0	R\$ 567,00	R\$ -
245	BOMBA DAGUA MB ATRON 2729	SCHADEK	UN	0	R\$ 870,00	R\$ -
246	CARCACA VOLANTE VTR MB ATRON 2729	CINPAL REX	UN	0	R\$ 1.148,00	R\$ -
247	CILINDRO ATUADOR EMB MB ATRON 2729	TRW	UN	0	R\$ 1.311,00	R\$ -
248	CJ BOMBA DIREC HIDRAU MB ATRON 2729	TRW	CJ	0	R\$ 1.256,00	R\$ -
249	CJ PARA APU WABCO MB ATRON 2729	KNORR	CJ	0	R\$ 664,00	R\$ -
250	CORREIA POLY V RNH MB ATRON 2729	CONTINENTAL	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
251	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB ATRON 2729	SUPORTE REI	UN	0	R\$ 641,00	R\$ -
252	COXIM TRASEIRO MOTOR MB ATRON 2729	SUPORTE REI	UN	0	R\$ 473,00	R\$ -
253	CRUZETA CARDAN MB ATRON 2729	NAKATA	UN	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
254	DISCO EMBREAGEM ELET MB ATRON 2729	SACHS	UN	0	R\$ 532,00	R\$ -
255	EMBREAGEM VISCOSA MB ATRON 2729	BEST	UN	0	R\$ 1.023,00	R\$ -
256	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB ATRON 2729	MERITOR	UN	0	R\$ 1.240,00	R\$ -
257	FILTRO DE AR MB ATRON 2729	TECFIL	UN	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
258	HELICE MT OM906/924MB ATRON 2729	LNG	UN	0	R\$ 1.092,00	R\$ -
259	KIT DIF CRUZETA FINA MB ATRON 2729	MERITOR	KIT	0	R\$ 2.267,00	R\$ -
260	KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729	SACHS	KIT	0	R\$ 2.958,00	R\$ -
261	LONAS FREIO DT/TR MB ATRON 2729	LONA FLEX	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
262	LUVA CARDAN CRUZ SPL90 MB ATRON 2729	NAKATA	UN	0	R\$ 670,00	R\$ -
263	MOLA 2A VIR DIANTEIRO MB ATRON 2729	TABOLEIRO	UN	0	R\$ 552,00	R\$ -
264	MOLA 3A DT MB ATRON 2729	TABOLEIRO	UN	0	R\$ 494,00	R\$ -
265	MOLA MESTRE DT PARAB MB ATRON 2729	TABOLEIRO	UN	0	R\$ 895,00	R\$ -

266	MOTOR PART 29MT 24V 11DTS MB ATRON 2729	DELCO	UN	0	R\$ 3.342,00	R\$ -
267	PLATO EMB SIMPLES MB ATRON 2729	SACHS	UN	0	R\$ 1.285,00	R\$ -
268	REP DIFER CX SATÉLITE COMP MB ATRON 2729	MIC	UN	0	R\$ 2.055,00	R\$ -
269	SEMI-EIXO 37EST REDUZIDA MB ATRON 2729	MAX GEAR	UN	0	R\$ 1.603,00	R\$ -
270	TAMBOR FREIO TRAS MB ATRON 2729	FREMAX	UN	0	R\$ 1.213,00	R\$ -
TOTAL						R\$ 1.077,00

MOTONIVELADORA / PATROL - CATERPILAR 120K - PAC

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
271	ANEL DO TANDEM PATROL CAT 120K	GIANT	UN	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
272	BARRA DA TRACAO PATROL CASE	GHT	UN	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
273	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	TTN	UN	0	R\$ 822,00	R\$ -
274	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL	GHT	UN	1	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00
275	CALCOS BRONZE LAMINA PATROL CAT 120K	VIEL	KT	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
276	CALCOS CIRCULO LAMINA PATROL CAT 120K	VIEL	KT	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
277	CALCOS EXTENCAO LAMINA PATROL CAT 120K	VIEL	KT	1	R\$ 618,00	R\$ 618,00
278	COROA E PINHAO NDO1006 PATROL	YTP	PC	0	R\$ 2.520,00	R\$ -
279	EIXO DA EMBREAGEM PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
280	EIXO DA REVERSAO PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
281	EIXO DA TRACAO PATROL CAT 120K	MTD	UN	0	R\$ 1.216,00	R\$ -
282	EMBREAGEM VISCOSA MT PATROL CAT 120K	VALPEC	UN	0	R\$ 1.096,00	R\$ -
283	ENGRENAGEM DE RE PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 526,00	R\$ 526,00
284	ENGRENAGEM PINHAO PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
285	FILTRO AR CABINE PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
286	FILTRO DE AR PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
287	FILTRO AR PRIMARIO PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00
288	FILTRO DE AR SECUND PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
289	FILTRO COMB PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
290	FILTRO COMB SEP DGUA PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
291	FILTRO HIDRAULICO PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	1	R\$ 463,00	R\$ 463,00
292	KIT EMBREAGEM 430MM PATROL CAT 120K	ETON	KIT	0	R\$ 2.983,00	R\$ -
293	LUVA EIXO PILOTO PATROL CAT 120K	BIZA	UN	1	R\$ 496,00	R\$ 496,00
294	MANGA DE EIXO LD/LE PATROL CAT 120K	BIZA	UN	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00



295	PLATO EMB DUPLA PATROL CAT 120K	ETON	UN	0	R\$ 875,00	R\$ -
296	ROL HELICE MOTOR PATROL CAT 120K	SKF	UN	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
297	ROL APOIO MANGA EIXO PATROL CAT 120K	SKF	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
298	ROLAMENTO DA ARVORE TDF ROLAMENTO	SKF	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
299	SILENCIOSO DESC FINAL PATROL CAT 120K	AEROSCAP	UN	0	R\$ 813,00	R\$ -
300	TERMINAL DIR PATROL CAT 120K	SKU	UN	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
TOTAL						R\$ 10.286,00

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - PAC

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
301	ACOPLAMENTO CARDAN NH W130	PRUDEN	UN	1	R\$ 2.672,00	R\$ 2.672,00
302	AUTOMATICO PARTIDA NH W130	ZM	UN	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
303	BOMBA D'ÁGUA MT CUMINNS NH W130	URBA	UN	0	R\$ 792,00	R\$ -
304	CORREIA POLY V W130 CUMMINS NH W130	CONTINENTAL	UN	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
305	CRUZETA CARDAN NH W130	NAKATA	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
306	DENTE CENTRAL DA CONCHA NH W130	SKU	UN	2	R\$ 694,00	R\$ 1.388,00
307	DENTE LATERAL DA CONCHA NH W130	SKU	UN	1	R\$ 643,00	R\$ 643,00
308	EMBREAGEM VISCOSA MT CUMMINS NH W130	BEST	UN	1	R\$ 991,00	R\$ 991,00
309	FILTRO DE AR PRIMARIO NH W130	TECFIL	UN	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
310	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
311	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	1	R\$ 391,00	R\$ 391,00
312	FILTRO LUBRIFICANTE NH W130	TECFIL	UN	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
313	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE NH W130	CNH	UN	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
314	KIT 10 DENTES DA CONCHA NH W130	SKU	KIT	0	R\$ 1.975,00	R\$ -
315	KIT EMBREAGEM NH W130 395MM	SACHS	KIT	0	R\$ 3.035,00	R\$ -
316	KIT PASTILHAS FREIO NH W130	SKU	KIT	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
317	MANCAL EIXO CARDAN NH W130	SKU	UN	1	R\$ 888,00	R\$ 888,00
318	PARAFUSO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO NH W130	RODAFUSSO	UN	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
319	RETENTOR RODA DT/TR CARREGAD NH W130	SABO	UN	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
320	ROLAMENTO HELICE MOTOR CUMINNS NH W130	SKF	UN	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
321	ROLAMENTO CENTRO S/MANCAL NH W130	SKF	UN	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
322	TENSIONADOR CORR ALTERNADOR NH W130	ROLTENS	UN	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
TOTAL						R\$ 12.426,00

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - PAC

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
323	ARVORE DA TDF CX CAMBIO JCB/NH	SKU	UN	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00

324	ASSENTO DISCO FREIO CASE/JCB/NEW HOLLAND	DELLA	UN	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
325	BARRA DA TRACAO RETRO JCB 3CX/NH 4630	SKU	UN	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
326	BOBINA CAMPO M P JF JCB 12V UEDA-2703	ISKRA	UN	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
327	BOMBA COMB JCB/ CARREGADEIRA PD733	TTN	UN	0	R\$ 702,00	R\$ -
328	BOMBA DAGUA JCB 3CX - UB038099	URBA	UN	0	R\$ 764,00	R\$ -
329	BUCHA PINO DIRECAO NH/JCB	PAVONI	UN	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
330	CAMISA DO CILINDRO DO GIRO JCB 3CX	JCB	UN	0	R\$ 554,00	R\$ -
331	CILINDRO MESTRE FREIO JCB 3CX	FXT	UN	0	R\$ 290,00	R\$ -
332	COLAR EMBREAGEM JCB 3CX	INA	UN	0	R\$ 282,00	R\$ -
333	CONJ RETIFIC ALT ISKRA CASE/JCB/MASS GA1328	ISKRA	UN	0	R\$ 331,00	R\$ -
334	DISCO FIBRA EM BANHO DE OLEO CASE/NH/JCB	PAVONI	UN	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
335	DISCO EMBREAGEM C/ LONAS TR JCB	EATON	UN	0	R\$ 561,00	R\$ -
336	EIXO DA TRACAO RETRO JCB	GTT	UN	0	R\$ 833,00	R\$ -
337	EIXO GRADE CAT/JCB/NEW HOLLAND	GTT	UN	0	R\$ 1.382,00	R\$ -
338	EMBREAGEM VISCOSA JCB 3CX - 1932	BEST	UN	0	R\$ 904,00	R\$ -
339	EMUCHAMENTO DT AGRALÉ/VOLARE/JCB	GTT	UN	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
340	ENGRENAGEM PINHAO NH/JCB	GTT	UN	0	R\$ 723,00	R\$ -
341	ENGRENAGEM TORK DA RE NH/JCB	GTT	UN	0	R\$ 345,00	R\$ -
342	FILTRO AR PRIMARIO JCB P608533	TECFIL	UN	1	R\$ 331,00	R\$ 331,00
343	FILTRO AR SEC JCB P600975	TECFIL	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
344	FILTRO COMB JCB P765325 DONALDSON	TECFIL	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
345	FILTRO HIDRAULICO JCB HF35150/PSH582	TECFIL	UN	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
346	FILTRO LUB JCB 3CX	TECFIL	UN	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
347	HELICE MT RETORESCAVALDEIRA JCB 1932.665	MODEFER	UN	0	R\$ 1.228,00	R\$ -
348	KIT DENTES CONCHA + PARAFUSOS JCB 3CX	NBLF	KIT	0	R\$ 783,00	R\$ -
349	KIT EMUCHAMENTO DIANTEIRO JCB 3CX	GTT	KIT	0	R\$ 2.460,00	R\$ -
350	KIT EMUCHAMENTO TRASEIRO JCB 3CX	GTT	KIT	0	R\$ 4.577,00	R\$ -
351	MANGA EIXO LADO DIREITO TRATOR MF/JCB	PANEGOSSI	UN	0	R\$ 511,00	R\$ -
352	MANGA EIXO LE TRATOR MF/JCB	PANEGOSSI	UN	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
353	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	TTN	UN	1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
354	RADIADOR DE AGUA MWM/JCB	PROCOOLER	UN	0	R\$ 1.670,00	R\$ -
355	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	APC	UN	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
356	SILENCIOSO MOTOR TRATOR JCB/MF/NH	AEROSCAP	UN	0	R\$ 784,00	R\$ -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

357	TERMINAL DIRECAO JCB / NEW HOLLAND	TANAKA	UN	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
TOTAL						R\$ 4.356,00
TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (02 unidades)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
358	ALTERN BOSCH 12V 50AMP NEW HOLLAND	BOSCH	UN	0	R\$ 1.314,00	R\$ -
359	ARVORE SEC 12 VEL NEW HOLLAND	TDE	UN	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
360	BOIA COMB TRATOR FORODA NEW HOLLAND	CNH	UN	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
361	BOMBA COMB NEW HOLLAND TT4030	CNH	UN	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
362	BOMBA DAGUA NEW HOLLAND TT4030	URBA	UN	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
363	BOMBA OLEO LUB MOTOR TR NEW HOLLAND	SCHADEK	UN	0	R\$ 529,00	R\$ -
364	CARTER DO MOTOR NEW HOLLAND	AGCO	UN	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
365	CHAVE MAGNETICA MT PART TR NEW HOLLAND	ZM	UN	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
366	CHAVE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	CNH	UN	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
367	CJ HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLL	MODEFER	UN	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
368	COLAR EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	BEMAQ	UN	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
369	COROA/PINHAO 11X38 DIF NEW HOLLAND	BEJOL	CJ	1	R\$ 2.564,00	R\$ 2.564,00
370	CORREIA POLY V NEW HOLLAND	CONTINENTAL	UN	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
371	CRUZETA EIXO CARDAN NEW HOLLAND/DEERE	CNH	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
372	CUBO RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND	DDR	UN	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
373	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	AGCO	UN	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
374	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	LUK	UN	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
375	ESTICADOR CORREIAS TRATOR NEW HOLLAND	CNH	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
376	FILTRO AR PRIMARIO NEW HOLLAND	TECFIL	UN	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
377	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
378	FILTRO COMB NEW HOLLAND	TECFIL	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
379	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
380	IMPULSOR MP ISKRA NEW HOLL	ZM	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
381	JUNTA TAMPA VALV TRATOR NEW HOLLAND	SATA CRUZ	UN	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
382	LUVA EIXO PILOTO NEW HOLLAND	TRACTORCRAFT	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
383	MANCAL ALT TRATOR NEW HOLLAND	ZM	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
384	POLIA ALT TRATOR NEW HOLLAND	CNH	UN	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
385	REGULADOR ALTERNADOR NEW HOLL	ISKRA	UN	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
386	RET RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	SABO	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00

387	SILENCIOSO DO MOTOR TR NEW HOLLAND	AEROSCAP	UN	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
388	TENSOR CORREIA ALT NEW HOLLAND	TTN	UN	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
389	TERMINAL DIRECAOTRATOR NEW HOLLAND	TANAKA	UN	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
390	VOLTIMETRO ELETR 24V NEW HOLLAND	WILLTEC	UN	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
TOTAL						R\$ 14.726,00

PNEUS VEICULOS E MÁQUINAS ADMISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
391	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	SPEEDMAX	UN	3	R\$ 2.565,00	R\$ 7.695,00
392	PNEU 275/80R22.5 TRACÃO	SPEEDMAX	UN	6	R\$ 3.322,00	R\$ 19.932,00
393	PNEU 1000/20 R16	SPEEDMAX	UM	2	R\$ 2.187,00	R\$ 4.374,00
394	PNEU 750/16	SPEEDMAX	UM	4	R\$ 1.161,00	R\$ 4.644,00
395	CAMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UM	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
396	CAMARA DE AR 18.4.30	MAGGION	UM	4	R\$ 613,00	R\$ 2.452,00
397	CAMARA DE AR KM24	MAGGION	UM	4	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
398	CAMARA DE AR 750/16	MAGGION	UM	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
399	CAMARA DE AR 175.5.25	MAGGION	UM	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
400	PROTETOR 20	IRBOFLEX	UM	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
401	PROTETOR 750/16	IRBOFLEX	UM	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
402	PNEU 14.000-24 PATROL CAT 120K	CEAT	UN	2	R\$ 6.314,00	R\$ 12.628,00
403	PNEU 17.5-25 PAT XCMG/NH W130/TRAS JCB 3CX	CEAT	UN	2	R\$ 6.432,00	R\$ 12.864,00
404	PNEU 12.5-80-18 DIANT JCB 3CX	CEAT	UN	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
405	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	CEAT	UN	2	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00
406	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	CEAT	UN	2	R\$ 4.372,00	R\$ 8.744,00
TOTAL						R\$ 88.090,00

BATERIAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
407	BATERIA 150Ah	PIONEIRO	UN	4	R\$ 1.465,00	R\$ 5.860,00
408	BATERIA 90Ah	PIONEIRO	UN	2	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00
409	BATERIA 100Ah	PIONEIRO	UN	3	R\$ 1.205,00	R\$ 3.615,00
TOTAL						R\$ 11.585,00

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 154.982,00

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0019 1002 0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOTE 2 - ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA

IVECO/TECTOR 260E28 - ANO 2013 - CAÇAMBA - PAC

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
167	ALTERNADOR 90AMP 24V IVECO 260E28	BOSCH	UN	1	R\$ 3.347,00	R\$ 3.347,00
168	BOMBA DAGUA IVECO 260E28	GMB	UN	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00

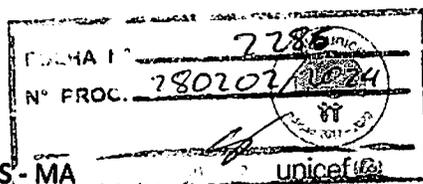
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

169	CILINDRO DE EMBREAGEM SUP IVECO 260E28	LNG	UN	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
170	CORREIA POLY V IVECO 260E28	CONTINENTAL	CJ	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
171	CRUZETA DO CARDAN IVECO 260E28	NAKATA	UN	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
172	DISCO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	KASHIMA	UN	1	R\$ 813,00	R\$ 813,00
173	FILTRO DE AR IVECO 260E28	TECFIL	UN	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
174	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO 260E28	TECFIL	UN	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
175	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	TECFIL	UN	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
176	HELECE MT IVECO 260E28	BORG WARNER	CJ	1	R\$ 1.476,00	R\$ 1.476,00
177	KIT EMBREAGEM C/COLAR 380MM IVECO 260E28	KASHIMA	KIT	1	R\$ 2.334,00	R\$ 2.334,00
178	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO 260E28	CAUPLAS	UN	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
179	PALHETA LIMPADOR IVECO 260E28	DYNA	UN	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
180	PLATO EMBREAGEM SIMPLES IVECO 260E28	KASHIMA	UN	1	R\$ 1.341,00	R\$ 1.341,00
181	REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO 260E28	GAUSS	UN	1	R\$ 391,00	R\$ 391,00
182	REPARO DO COMPRESSOR DE AR IVECO 260E28	QUINELATO	UN	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
183	REPARO SERVO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	QUINELATO	UN	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
184	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC IVECO 260E28	KNORR	UN	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
185	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	SABO	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
186	ROLAMENTO RODA DT EXT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
187	ROLAMENTO RODA DT INT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
188	ROLAMENTO RODA TR EXT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
189	ROLAMENTO RODA TR INT IVECO 260E28	TIMKEM	UN	1	R\$ 714,00	R\$ 714,00
190	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL IVECO 260E28	TRINK	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
191	TENSOR DA CORREIA VENTONHA IVECO 260E28	AUTIVA	UN	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
192	TERMINAL DE DIRECAO (LD) IVECO 260E28	NAKATA	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
193	TERMINAL DE DIRECAO (LE) IVECO 260E28	NAKATA	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL						R\$ 19.360,00
M.BENS 1719 ATRON ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
194	BARRA DIREÇÃO LATERAL 1719	DRIVEWAY	UNID	1	R\$ 708,00	R\$ 708,00
195	FILTRO DE COMB 1719	TECFIL	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
196	FILTRO LUB 1719	TECFIL	UNID	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
197	FILTRO DE AR DO MOTOR 1719	TECFIL	UNID	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
198	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL 1719	MERITOR	UNID	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
199	COMPRESSOR DE AR 1719	KNORR	UNID	1	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00

200	COROIA/PINHÃO DO DIFERENCIAL 1719	CINPAL	JG	1	R\$ 7.391,00	R\$ 7.391,00
201	KIT DE EMBREAGEM 1719	LUK	KIT	1	R\$ 2.605,00	R\$ 2.605,00
202	EMBREAGEM VISCOSA 1719	BEST	UNID	1	R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00
203	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1719	ZEN	UNID	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
204	TERMINAL DE DIREÇÃO 1719	NAKATA	JG	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
205	LUVA DO CARDAN 1719	NAKATA	UNID	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
206	CRUZETA DO CARDAN 1719	NAKATA	UNID	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
207	MOLA MESTRE TZ 1719	TABOLEIRO	UNID	1	R\$ 1.174,00	R\$ 1.174,00
208	RELÉ DE PARTIDA AUTOMATICO 1719	MARILIA	UNID	1	R\$ 906,00	R\$ 906,00
209	RADIADOR DE AGUA 1719	VISCONDE	UNID	1	R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
210	SEMI-EIXO 1719	MAX GEAR	UNID	1	R\$ 1.608,00	R\$ 1.608,00
211	TAMBOR DE FREIO TZ 1719	FREMAX	UNID	1	R\$ 1.927,00	R\$ 1.927,00
212	JG LONA DE FREIO TZ 1719	LONA FLEX	JG	1	R\$ 998,00	R\$ 998,00
213	MANGUEIRA COMPRESSOR 1719	CAUPLAS	UNID	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
214	AMORTECEDOR DT 1719	COFAP	UNID	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
215	AMORTECEDOR TZ 1719	COFAP	UNID	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
216	ROLAMENTO CUBO DA RODA DT 1719	TIMKEM	UNID	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
217	RETENTOR DA RODA TZ 1719	SABO	UNID	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
TOTAL						R\$ 30.018,00

VOLKSWAGEM 17-190 ANO 2019 PIPA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
218	KIT EMBREAGEM 17190	SACHS	KIT	1	R\$ 4.066,00	R\$ 4.066,00
219	LUVA DO CARDAN 17190	NAKATA	UNID	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00
220	MOLA MESTRE DIANTEIRO 17190	TABOLEIRO	UNID	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
221	BOMBA DAGUA 17190	URBA	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
222	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM 17190	TRW	UND	1	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
223	CILINDRO RECEPTOR 17190	LNG	UND	1	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
224	KIT COXIM MOTOR 17190	SUPORTE REI	KIT	1	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00
225	KIT COXIM CAIXA MARCHA 17190	SUPORTE REI	KIT	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
226	FILTRO DE AR 17190	TECFIL	UNID	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
227	FILTRO DE OLEO 17190	TECFIL	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
228	FILTRO DE COMB 17190	TECFIL	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
229	JG TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO 17190	FREMAX	JG	1	R\$ 2.313,00	R\$ 2.313,00
230	JG LONA DE FREIO TRAZ 17190	LONA FLEX	JG	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
231	CRUZETA DO CARDAN 17190	NAKATA	UNID	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
232	BARRA DE DIREÇÃO CURTA 17190	NAKATA	UNID	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
233	JG TERMINAL DIREÇÃO 17190	NAKATA	JG	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00
234	PONTEIRA DO DESLIZANTE 17190	ZM	JG	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
235	JG AMORTECEDOR DIANT 17190	NAKATA	JG	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
236	ROLAMENTO DA RODA TRAZ 17190	TIMKEM	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
237	RADIADOR DE AGUA 17190	VISCONDE	UNID	1	R\$ 2.926,00	R\$ 2.926,00
238	RETENTOR DO DIFERENCIAL 17190	SABO	UNID	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
239	CORREIA DO ALTERNADOR 17190	CONTINENTAL	UNID	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
240	TENSOR DA CORREIA 17190	SKF	UNID	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
241	JG DE BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS 17190	SUPORTE REI	JG	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
242	JG DE JUNTA DO MOTOR 17190	SABO	UNID	1	R\$ 3.488,00	R\$ 3.488,00
TOTAL						R\$ 27.591,00



M. BENZ / ATRON 2729 6X4 ANO 2014 - PIPA PAC

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
243	ALTERNADOR ELET 80AMP MB ATRON 2729	BOSCH	UN	1	R\$ 2.214,00	R\$ 2.214,00
244	BARRA DIRECAO CURTA 880MM MB ATRON 2729	NAKATA	UN	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
245	BOMBA DAGUA MB ATRON 2729	SCHADEK	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
246	CARCACA VOLANTE VTR MB ATRON 2729	CINPAL REX	UN	1	R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
247	CILINDRO ATUADOR EMB MB ATRON 2729	TRW	UN	1	R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00
248	CJ BOMBA DIREC HIDRAU MB ATRON 2729	TRW	CJ	1	R\$ 1.256,00	R\$ 1.256,00
249	CJ PARA APU WABCO MB ATRON 2729	KNORR	CJ	1	R\$ 664,00	R\$ 664,00
250	CORREIA POLY V RNH MB ATRON 2729	CONTINENTAL	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
251	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB ATRON 2729	SUPORTE REI	UN	1	R\$ 641,00	R\$ 641,00
252	COXIM TRASEIRO MOTOR MB ATRON 2729	SUPORTE REI	UN	1	R\$ 473,00	R\$ 473,00
253	CRUZETA CARDAN MB ATRON 2729	NAKATA	UN	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
254	DISCO EMBREAGEM ELET MB ATRON 2729	SACHS	UN	1	R\$ 532,00	R\$ 532,00
255	EMBREAGEM VISCOSA MB ATRON 2729	BEST	UN	1	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00
256	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB ATRON 2729	MERITOR	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
257	FILTRO DE AR MB ATRON 2729	TECFIL	UN	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
258	HELICE MT OM906/924MB ATRON 2729	LNG	UN	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
259	KIT DIF CRUZETA FINA MB ATRON 2729	MERITOR	KIT	1	R\$ 2.267,00	R\$ 2.267,00
260	KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729	SACHS	KIT	1	R\$ 2.958,00	R\$ 2.958,00
261	LONAS FREIO DT/TR MB ATRON 2729	LONA FLEX	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
262	LUVA CARDAN CRUZ SPL90 MB ATRON 2729	NAKATA	UN	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
263	MOLA 2A VIR DIANTEIRO MB ATRON 2729	TABOLEIRO	UN	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
264	MOLA 3A DT MB ATRON 2729	TABOLEIRO	UN	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
265	MOLA MESTRE DT PARAB MB ATRON 2729	TABOLEIRO	UN	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
266	MOTOR PART 29MT 24V 11DTS MB ATRON 2729	DELCO	UN	1	R\$ 3.342,00	R\$ 3.342,00
267	PLATO EMB SIMPLES MB ATRON 2729	SACHS	UN	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
268	REP DIFER CX SATÉLITE COMP MB ATRON 2729	MIC	UN	1	R\$ 2.055,00	R\$ 2.055,00
269	SEMI-EIXO 37EST REDUZIDA MB ATRON 2729	MAX GEAR	UN	1	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
270	TAMBOR FREIO TRAS MB ATRON 2729	FREMAX	UN	1	R\$ 1.213,00	R\$ 1.213,00
TOTAL						R\$ 32.164,00
MOTONIVELADORA / PATROL - CATERPILAR 120K - PAC						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL



271	ANEL DO TANDEM PATROL CAT 120K	GIANT	UN	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
272	BARRA DA TRACAO PATROL CASE	GHT	UN	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
273	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	TTN	UN	1	R\$ 822,00	R\$ 822,00
274	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL	GHT	UN	1	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00
275	CALCOS BRONZE LAMINA PATROL CAT 120K	VIEL	KT	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
276	CALCOS CIRCULO LAMINA PATROL CAT 120K	VIEL	KT	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
277	CALCOS EXTENCAO LAMINA PATROL CAT 120K	VIEL	KT	1	R\$ 618,00	R\$ 618,00
278	COROA E PINHAO ND01006 PATROL	YTP	PC	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
279	EIXO DA EMBREAGEM PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
280	EIXO DA REVERSAO PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
281	EIXO DA TRACAO PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 1.216,00	R\$ 1.216,00
282	EMBREAGEM VISCOSA MT PATROL CAT 120K	VALPEC	UN	1	R\$ 1.096,00	R\$ 1.096,00
283	ENGRENAGEM DE RE PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 526,00	R\$ 526,00
284	ENGRENAGEM PINHAO PATROL CAT 120K	MTD	UN	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
285	FILTRO AR CABINE PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
286	FILTRO DE AR PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
287	FILTRO AR PRIMARIO PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 392,00	R\$ 784,00
288	FILTRO DE AR SECUND PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
289	FILTRO COMB PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
290	FILTRO COMB SEP DGUA PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
291	FILTRO HIDRAULICO PATROL CAT 120K	TECFIL	UN	2	R\$ 463,00	R\$ 926,00
292	KIT EMBREAGEM 430MM PATROL CAT 120K	ETON	KIT	1	R\$ 2.983,00	R\$ 2.983,00
293	LUVA EIXO PILOTO PATROL CAT 120K	BIZA	UN	1	R\$ 496,00	R\$ 496,00
294	MANGA DE EIXO LD/LE PATROL CAT 120K	BIZA	UN	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
295	PLATO EMB DUPLA PATROL CAT 120K	ETON	UN	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
296	ROL HELICE MOTOR PATROL CAT 120K	SKF	UN	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
297	ROL APOIO MANGA EIXO PATROL CAT 120K	SKF	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
298	ROLAMENTO DA ARVORE TDF ROLAMENTO	SKF	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
299	SILENCIOSO DESC FINAL PATROL CAT 120K	AEROSCAP	UN	1	R\$ 813,00	R\$ 813,00
300	TERMINAL DIR PATROL CAT 120K	SKU	UN	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
TOTAL						R\$ 22.807,00
PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - PAC						

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
301	ACOPLAMENTO CARDAN NH W130	PRUDEN	UN	1	R\$ 2.672,00	R\$ 2.672,00
302	AUTOMATICO PARTIDA NH W130	ZM	UN	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
303	BOMBA DAGUA MT CUMINNS NH W130	URBA	UN	1	R\$ 792,00	R\$ 792,00
304	CORREIA POLY V W130 CUMMINS NH W130	CONTINENTAL	UN	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
305	CRUZETA CARDAN NH W130	NAKATA	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
306	DENTE CENTRAL DA CONCHA NH W130	SKU	UN	4	R\$ 694,00	R\$ 2.776,00
307	DENTE LATERAL DA CONCHA NH W130	SKU	UN	1	R\$ 643,00	R\$ 643,00
308	EMBREGEM VISCOSA MT CUMMINS NH W130	BEST	UN	1	R\$ 991,00	R\$ 991,00
309	FILTRO DE AR PRIMARIO NH W130	TECFIL	UN	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
310	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
311	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
312	FILTRO LUBRIFICANTE NH W130	TECFIL	UN	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
313	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE NH W130	CNH	UN	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
314	KIT 10 DENTES DA CONCHA NH W130	SKU	KIT	1	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
315	KIT EMBREGEM NH W130 395MM	SACHS	KIT	1	R\$ 3.035,00	R\$ 3.035,00
316	KIT PASTILHAS FREIO NH W130	SKU	KIT	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
317	MANCAL EIXO CARDAN NH W130	SKU	UN	1	R\$ 888,00	R\$ 888,00
318	PARAFUSO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO NH W130	RODAFUSSO	UN	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
319	RETENTOR RODA DT/TR CARREGAD NH W130	SABO	UN	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
320	ROLAMENTO HELICE MOTOR CUMINNS NH W130	SKF	UN	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
321	ROLAMENTO CENTRO S/MANCAL NH W130	SKF	UN	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
322	TENSIONADOR CORR ALTERNADOR NH W130	ROLTENS	UN	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
TOTAL						R\$ 21.206,00

RETROSCAVADEIRA JCB 3CX - PAC

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
323	ARVORE DA TDF CX CAMBIO JCB/NH	SKU	UN	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
324	ASSENTO DISCO FREIO CASE/JCB/NEW HOLLAND	DELLA	UN	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
325	BARRA DA TRACAO RETRO JCB 3CX/NH 4630	SKU	UN	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
326	BOBINA CAMPO M P JF JCB 12V UEDA-2703	ISKRA	UN	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
327	BOMBA COMB JCB/ CARREGADEIRA PD733	TTN	UN	1	R\$ 702,00	R\$ 702,00
328	BOMBA DAGUA JCB 3CX - UB038099	URBA	UN	1	R\$ 764,00	R\$ 764,00
329	BUCHA PINO DIRECAO NH/JCB	PAVONI	UN	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
330	CAMISA DO CILINDRO DO GIRO JCB 3CX	JCB	UN	1	R\$ 554,00	R\$ 554,00
331	CILINDRO MESTRE FREIO JCB 3CX	FXT	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 2289
Nº PROC. 790286/2014
Rúbrica
unicef

332	COLAR EMBREAGEM JCB 3CX	INA	UN	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
333	CONJ RETIFIC ALT ISKRA CASE/JCB/MASS GA1328	ISKRA	UN	1	R\$ 331,00	R\$ 331,00
334	DISCO FIBRA EM BANHO DE OLEO CASE/NH/JCB	PAVONI	UN	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
335	DISCO EMBREAGEM C/ LONAS TR JCB	EATON	UN	1	R\$ 561,00	R\$ 561,00
336	EIXO DA TRACAO RETRO JCB	GTT	UN	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
337	EIXO GRADE CAT/JCB/NEW HOLLAND	GTT	UN	1	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00
338	EMBREAGEM VISCOSA JCB 3CX - 1932	BEST	UN	1	R\$ 904,00	R\$ 904,00
339	EMUCHAMENTO DT AGRALE/VOLARE/JCB	GTT	UN	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
340	ENGRENAGEM PINHAO NH/JCB	GTT	UN	1	R\$ 723,00	R\$ 723,00
341	ENGRENAGEM TORK DA RE NH/JCB	GTT	UN	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
342	FILTRO AR PRIMARIO JCB P608533	TECFIL	UN	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
343	FILTRO AR SEC JCB P600975	TECFIL	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
344	FILTRO COMB JCB P765325 DONALDSON	TECFIL	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
345	FILTRO HIDRAULICO JCB HF35150/PSH582	TECFIL	UN	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
346	FILTRO LUB JCB 3CX	TECFIL	UN	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
347	HELICE MT RETORESCAVIDEIRA JCB 1932.665	MODEFER	UN	1	R\$ 1.228,00	R\$ 1.228,00
348	KIT DENTES CONCHA + PARAFUSOS JCB 3CX	NBLF	KIT	1	R\$ 783,00	R\$ 783,00
349	KIT EMUCHAMENTO DIANTEIRO JCB 3CX	GTT	KIT	1	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
350	KIT EMUCHAMENTO TRASEIRO JCB 3CX	GTT	KIT	1	R\$ 4.577,00	R\$ 4.577,00
351	MANGA EIXO LADO DIREITO TRATOR MF/JCB	PANEGOSSI	UN	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
352	MANGA EIXO LE TRATOR MF/JCB	PANEGOSSI	UN	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
353	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	TTN	UN	1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
354	RADIADOR DE AGUA MWM/JCB	PROCOOLER	UN	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
355	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	APC	UN	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
356	SILENCIOSO MOTOR TRATOR JCB/MF/NH	AEROSCAP	UN	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00
357	TERMINAL DIRECAO JCB / NEW HOLLAND	TANAKA	UN	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
TOTAL						R\$ 25.635,00
TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (02 unidades)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
358	ALTERN BOSCH 12V 50AMP NEW HOLLAND	BOSCH	UN	1	R\$ 1.314,00	R\$ 1.314,00
359	ARVORE SEC 12 VEL NEW HOLLAND	TDE	UN	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
360	BOIA COMB TRATOR FORODA NEW HOLLAND	CNH	UN	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
361	BOMBA COMB NEW HOLLAND TT4030	CNH	UN	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
362	BOMBA DAGUA NEW HOLLAND TT4030	URBA	UN	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00

363	BOMBA OLEO LUB MOTOR TR NEW HOLLAND	SCHADEK	UN	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
364	CARTER DO MOTOR NEW HOLLAND	AGCO	UN	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
365	CHAVE MAGNETICA MT PART TR NEW HOLLAND	ZM	UN	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
366	CHAVE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	CNH	UN	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
367	CJ HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLL	MODEFER	UN	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
368	COLAR EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	BEMAQ	UN	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
369	COROA/PINHAO 11X38 DIF NEW HOLLAND	BEJOL	CJ	1	R\$ 2.564,00	R\$ 2.564,00
370	CORREIA POLY V NEW HOLLAND	CONTINENTAL	UN	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
371	CRUZETA EIXO CARDAN NEW HOLLAND/DEERE	CNH	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
372	CUBO RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND	DDR	UN	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
373	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	AGCO	UN	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
374	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	LUK	UN	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
375	ESTICADOR CORREIAS TRATOR NEW HOLLAND	CNH	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
376	FILTRO AR PRIMARIO NEW HOLLAND	TECFIL	UN	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
377	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
378	FILTRO COMB NEW HOLLAND	TECFIL	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
379	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	TECFIL	UN	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
380	IMPULSOR MP ISKRA NEW HOLL	ZM	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
381	JUNTA TAMPA VALV TRATOR NEW HOLLAND	SATA CRUZ	UN	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
382	LUVA EIXO PILOTO NEW HOLLAND	TRACTORCRAFT	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
383	MANCAL ALT TRATOR NEW HOLLAND	ZM	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
384	POLIA ALT TRATOR NEW HOLLAND	CNH	UN	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
385	REGULADOR ALTERNADOR NEW HOLL	ISKRA	UN	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
386	RET RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	SABO	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
387	SILENCIOSO DO MOTOR TR NEW HOLLAND	AEROSCAP	UN	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
388	TENSOR CORREIA ALT NEW HOLLAND	TTN	UN	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
389	TERMINAL DIRECAOTRATOR NEW HOLLAND	TANAKA	UN	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
390	VOLTIMETRO ELETR 24V NEW HOLLAND	WILLTEC	UN	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
TOTAL						R\$ 16.569,00
PNEUS VEICULOS E MÁQUINAS ADMISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
391	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	SPEEDMAX	UN	5	R\$ 2.565,00	R\$ 12.825,00
392	PNEU 275/80R22.5 TRACÇÃO	SPEEDMAX	UN	8	R\$ 3.322,00	R\$ 26.576,00
393	PNEU 1000/20 R16	SPEEDMAX	UM	4	R\$ 2.187,00	R\$ 8.748,00



394	PNEU 750/16	SPEEDMAX	UM	6	R\$ 1.161,00	R\$ 6.966,00
395	CAMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UM	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
396	CAMARA DE AR 18.4.30	MAGGION	UM	6	R\$ 613,00	R\$ 3.678,00
397	CAMARA DE AR KM24	MAGGION	UM	6	R\$ 413,00	R\$ 2.478,00
398	CAMARA DE AR 750/16	MAGGION	UM	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
399	CAMARA DE AR 175.5.25	MAGGION	UM	6	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
400	PROTETOR 20	IRBOFLEX	UM	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
401	PROTETOR 750/16	IRBOFLEX	UM	11	R\$ 57,00	R\$ 627,00
402	PNEU 14.000-24 PATROL CAT 120K	CEAT	UN	2	R\$ 6.314,00	R\$ 12.628,00
403	PNEU 17.5-25 PAT XCMG/NH W130/TRAS JCB 3CX	CEAT	UN	2	R\$ 6.432,00	R\$ 12.864,00
404	PNEU 12.5-80-18 DIANT JCB 3CX	CEAT	UN	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
405	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	CEAT	UN	2	R\$ 2.478,00	R\$ 4.956,00
406	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	CEAT	UN	2	R\$ 4.372,00	R\$ 8.744,00
TOTAL						R\$ 110.246,00
BATERIAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
407	BATERIA 150Ah	PIONEIRO	UN	5	R\$ 1.465,00	R\$ 7.325,00
408	BATERIA 90Ah	PIONEIRO	UN	2	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00
409	BATERIA 100Ah	PIONEIRO	UN	5	R\$ 1.205,00	R\$ 6.025,00
TOTAL						R\$ 15.460,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 321.056,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	792
Nº PROC.	7802025014
	Indefinido
	Rubrica

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2822
Nº PROC.	280201/2014
Rubrica	Unicef

- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

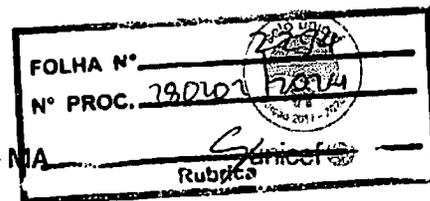
7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0003 1002 0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0019 1002 0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



7.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	295
Nº PROC.	2802071074
RUBRICADA	

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2296
Nº PROC.	280202/2024
Rubrica	

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecidos na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	297
Nº PROC.	2802021/2024
Rubrica	

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	728/20
Nº PROC.	780202/2024
Rubrica	UNICOF

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	29/05/24
Nº PROC.	730202/2024
Rubrica	

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 280202/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 29 de maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2302
Nº PROC.	280202/2014
MA	Rubrica UNIOF

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Saymonn C Brasil

SAYMONN C BRASIL LTDA
CNPJ Nº 16.836.117/0001-40
Representante: Saymonn Coelho Brasil CPF nº 020.498.283-90
RG nº 1120646992 SEJUSP/MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cassiano machado
CPF: 601.711.333-07

Jonas Almeida W. Silva
CPF: 602.204.593-06



7324

João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil. **Data da Assinatura:** 29 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 278.718,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e dezoito reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 1005 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde.** São João dos Patos - MA, 29 de maio de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1d4d2bcfd462a214bb86ceed8c57e94f

PREÇOS. Objeto fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 15 452 0019 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - **Secretária Municipal de Administração.** São João dos Patos - MA, 29 de maio de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 794dd61f14edf16fcd6760a885fc28b7

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE014.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE014.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Ándrea Carla Santana da Silva Sousa. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o N.º 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil. **Data da Assinatura:** 29 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 270.329,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e vinte e nove reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Ándrea Carla Santana da Silva Sousa - **Secretária Municipal de Educação.** São João dos Patos - MA, 29 de maio de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 314874790ed23b77ef68af43e5290368

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE014.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE014.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafiégia Lima Sousa. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o N.º 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil. **Data da Assinatura:** 29 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 48.699,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Rafiégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social.** São João dos Patos - MA, 29 de maio de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4898a6a7bf4525eb39ad2f6e987e641f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO N.º 144/2024

RESENHA. CONTRATO N.º 144/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. M. AZEVEDO LTDA (CNPJ n.º 27.882.052/0001-95). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. **AMPARO LEGAL:** LEI N.º 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.601,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e um reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SÃO VICENTE FÉRRER, 31 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA:** ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer/MA; **ELIONAY MELONIO AZEVEDO-** Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE014.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º PE014.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o N.º 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil. **Data da Assinatura:** 29 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 476.038,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE